LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Altera a Lei Complementar nº 40, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 06 de março de 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, os parágrafos 1º, 3º e 5º do art. 4º, o caput do art. 13, o art. 31 e o art. 32, todos da Lei Complementar nº 40, de 22 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º. (...)**

I - Quadro Permanente Efetivo, integrado por cargos públicos, grupo ocupacional, nível, quantitativos, denominação e grau de escolaridade exigido para o provimento do cargo, constantes nos Anexos I, I-A, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar;

Art. 4º. (...)

§1°. O Grupo 1 se divide em:

I – Grupo 1-A: ocupado pelo cargo constante no Anexo I desta Lei Complementar;

II – Grupo 1-B: ocupado pelo cargo constante no Anexo I-A desta Lei Complementar.

III – Grupo 1-C: ocupado pelo cargo constante no Anexo II desta Lei Complementar.

(...)

§3°. Os servidores integrantes do Grupo 1-B e 1-C terão garantido na base de vencimento inicial da carreira, no mínimo, o piso salarial nacional, nos termos da legislação federal.

§5º. Cada grupo ocupacional se desdobra em VII (sete) níveis e 12 (doze) referências (letras), conforme Anexos I, I-A, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar.

Art. 13. Os servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco, submetidos ao regime jurídico estatutário, são enquadrados na forma do disposto nos Anexos I, I-A, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar.

Art. 31. São partes integrantes desta Lei Complementar os Anexos I, I-A, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII que correspondem as tabelas de vencimento, nomenclatura com quantitativos dos cargos, tabelas de adicionais, descrições e atribuições.

Art. 32. As tabelas de vencimento constantes nos Anexos I, I-A, II, III, IV, V, VI e VII serão atualizadas sempre que houver revisão geral das remunerações ou reajustes. "

Art. 2º Fica acrescido o Anexo I-A na Lei Complementar nº 40, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam alterados, conforme o **Anexo único** desta Lei Complementar, os seguintes anexos:

a) Anexo I (Tabela de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Saúde do Município de Rio Branco Grupo 1-A);
b) Anexo II - Tabela I (Tabela de Vencimento da Carreira de Pessoal da Saúde com formação em Ensino Fundamental);
c) Anexo VIII (Tabela de Plantões da Saúde), todos da Lei Complementar nº 40, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 13.061
Em: 10/06/22 Pág. Nº 115

2 117

ANEXO I-A

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO GRUPO 1-B

Grupo Operacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1 - B	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias	300	Ensino Fundamental

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56
			II		1.660,36	1.710,17	1.761,48	1.814,32	1.868,75	1.924,81	1.982,56	2.042,03	2.103,29	2.166,39	2.231,38
			III			1.778,58	1.831,93	1.886,89	1.943,50	2.001,80	2.061,86	2.123,71	2.187,43	2.253,05	2.320,64
			IV				1.905,21	1.962,37	2.021,24	2.081,88	2.144,33	2.208,66	2.274,92	2.343,17	2.413,47
			V					2.040,86	2.102,09	2.165,15	2.230,11	2.297,01	2.365,92	2.436,90	2.510,00
			VI							2.251,76	2.319,31	2.388,89	2.460,56	2.534,37	2.610,40
			VII										2.558,98	2.635,75	2.714,82
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO De 3 em 3 anos com 3% de crescimento

PROMOÇÃO De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO GRUPO 1-A

Grupo Operacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1 - A	Operacional Administrativo	1	Agente de Vigilância em Zoonoses	40	Ensino Fundamental

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93
			II		1.499,68	1.544,67	1.591,01	1.638,74	1.687,90	1.738,54	1.790,70	1.844,42	1.899,75	1.956,74	2.015,44
			III			1.606,46	1.654,65	1.704,29	1.755,42	1.808,08	1.862,32	1.918,19	1.975,74	2.035,01	2.096,06
			IV				1.720,84	1.772,46	1.825,64	1.880,41	1.936,82	1.994,92	2.054,77	2.116,41	2.179,90
			V					1.843,36	1.898,66	1.955,62	2.014,29	2.074,72	2.136,96	2.201,07	2.267,10
			VI							2.033,85	2.094,86	2.157,71	2.222,44	2.289,11	2.357,79
			VII										2.311,34	2.380,68	2.452,10
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO — De 3 em 3 anos com 3% de crescimento

PROMOÇÃO — De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO GRUPO 1-C

Grupo Operacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1 - C	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde - ACS	735	Ensino Fundamental

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisito	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-C	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56
			II		1.660,36	1.710,17	1.761,48	1.814,32	1.868,75	1.924,81	1.982,56	2.042,03	2.103,29	2.166,39	2.231,38
			III			1.778,58	1.831,93	1.886,89	1.943,50	2.001,80	2.061,86	2.123,71	2.187,43	2.253,05	2.320,64
			IV				1.905,21	1.962,37	2.021,24	2.081,88	2.144,33	2.208,66	2.274,92	2.343,17	2.413,47
			V					2.040,86	2.102,09	2.165,15	2.230,11	2.297,01	2.365,92	2.436,90	2.510,00
			VI							2.251,76	2.319,31	2.388,89	2.460,56	2.534,37	2.610,40
			VII										2.558,98	2.635,75	2.714,82
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO De 3 em 3 anos com 3% de crescimento

PROMOÇÃO De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

ANEXO VIII

TABELA DE PLANTÕES DA SAÚDE

DIURNO

GRUPOS	Plantão 4h	Plantão 6h	Plantão 12h
Grupo 1-A, 1-B e 1C	R$ 18,14	R$ 27,21	R$ 54,41
Grupo 2	R$ 20,09	R$ 30,14	R$ 60,27
Grupo 3	R$ 26,17	R$ 39,26	R$ 78,52
Grupo 4-A, 4-B e 4-C	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 240,00
Grupo 4-B e 4-C (médicos)	R$ 101,33	R$ 152,00	R$ 304,00

NOTURNO, FINAL DE SEMANA E FERIADOS

GRUPOS	Plantão 4h	Plantão 6h	Plantão 12h
Grupo 1-A, 1-B e 1C	R$ 21,77	R$ 32,65	R$ 65,30
Grupo 2	R$ 24,11	R$ 36,16	R$ 72,33
Grupo 3	R$ 31,41	R$ 47,11	R$ 94,23
Grupo 4-A, 4-B e 4-C	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 300,00
Grupo 4-B e 4-C (médicos)	R$ 126,67	R$ 190,00	R$ 380,00